



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 485 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1100/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº484/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei em consideração objetiva instituir o "Dia do Bairro da Vila Nhocuné", a ser comemorado sempre no segundo sábado e no segundo domingo do mês de agosto.

Passando a constituir parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município, a referida efeméride deverá contar com a participação da Sociedade Amigos do Bairro da Vila Nhocuné e demais entidades representativas da comunidade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando o mérito e o interesse público envolvidos na matéria em apreço, não vê óbices à sua aprovação, tendo em conta, principalmente, que se trata de atender a abaixo-assinado de moradores da região, além de constituir a oficialização de uma data já tradicionalmente comemorada pela comunidade, tradição esta calcada nas festas e quermesses promovidas, desde os primórdios do bairro, pela paróquia de Santa Terezinha justamente no segundo sábado e segundo domingo do mês de agosto.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 17/95.

Presidente *Marcos Turi*

Relator

[Handwritten signatures]

17 - REL.COM
17-6123/1995